



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

ATA da
Reunião Ordinária da
Câmara Municipal da Ribeira Grande
14 de novembro de 2025

ATA N.º 21

Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, no salão nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, presidida pelo senhor Presidente da Câmara, Jaime Luís Melo Vieira, estando presentes, a senhora Vice-Presidente, Délia Maria Melo, as senhoras Vereadoras, Maria de Lurdes Teixeira Moreira Alfinete e Sandy Reis Gouveia Martins e os senhores Vereadores, Fernando Jorge Coutinho Monteiro da Câmara Pereira, Miguel Ângelo Couto Bernardo e Carlos Manuel Paiva Anselmo. -----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "Quórum" para funcionamento do Órgão Executivo, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião às 14:30 horas. -----

A presente reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico, Maria Filomena Fonseca da Cruz Pingue. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes dos assuntos previstos para a Ordem do Dia, o **senhor Presidente da Câmara**, interpelou os restantes membros do executivo sobre eventuais assuntos de interesse para a Autarquia, pedidos de informação ou esclarecimentos, que merecessem discussão no período antes da Ordem do Dia, conforme previsto no artigo 9.º do Regimento de Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal e artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

I. ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

A **senhora Vereadora Lurdes Alfinete**, no uso da palavra que lhe foi concedida, sugeriu acrescentar no Regimento do Funcionamento das Reuniões de Câmara a transmissão das reuniões no site da Autarquia, por considerar ser um meio de maior abrangência à população. -----

Ainda sobre as alterações no Regimento, alertou que os **vereadores do Partido Socialista** sugeriram na última reunião que os documentos de maior densidade fossem entregues com uma antecedência de uma semana, em vez de quatro dias úteis. -----

II. REQUERIMENTOS

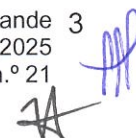
Antes dos assuntos previstos para a Ordem do Dia, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** pediu a palavra para apresentar os requerimentos do Partido Socialista, como a seguir se apresenta: -

a. Disponibilização do ponto de situação de salubridade e habitabilidade, com evidências e levantamento, de todas as habitações que estão na gestão da SDRG

Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, requerem a V. Excia a **disponibilização do ponto de situação de salubridade e habitabilidade, com evidências e levantamento, de todas as habitações que estão na gestão da SDRG** – Sociedade de Desenvolvimento da Ribeira Grande, cujo Administrador Único é o Sr. Dr. Hélder Alberto Martins Fialho, assim como do montante **global das rendas recebidas, identificando os arrendatários e distinguindo as situações de rendas pagas, por pagar ou com plano por pagar**. -----

Consideram os Vereadores do Partido Socialista que -----

- O património habitacional a que se reporta este «Requerimento n.º2» é constituído por 122 habitações – 89 fogos na Freguesia de Rabo de Peixe (lugar de Santana) e 33 na Freguesia da Matriz; -----
- Estas 122 habitações de carácter social são, obrigatoriamente, reintegradas no património da Câmara Municipal da Ribeira Grande, por imposição do Tribunal de Contas, após auditoria conduzida em 2023; -----
- Durante o período de gestão da SDRG destas 122 casas, a autarquia cumpriu com o pagamento da dívida à Caixa Geral de Depósitos, mediante transferências anuais para a mesma SDRG; -----
- Anualmente, a autarquia, também, procedeu à atualização das rendas junto da SDRG; -
- A autarquia não se encontra em falta com os seus compromissos; -----
- A autarquia está a ultimar o processo de aquisição destas 122 casas; -----
- É de basilar necessidade e interesse saber o ponto de habitabilidade e de salubridade destas casas que, de balde o natural desgaste da idade, em tudo tiveram a obrigação de



- ser mantidas e conservadas, por força do cumprimento dos contratos de arrendamento e, acima de tudo, por força do cumprimento do contrato firmado com a locatária, SDRG, administrada unicamente pelo Sr. Dr. Hélder Alberto Martins Fialho. -----*
- *A salvaguarda das condições de habitação e a dignidade desta devem ser sempre do superior interesse do município. -----*

Relativamente ao exposto, o **senhor Presidente da Câmara** aproveitou para mencionar que é intenção deste executivo preparar um orçamento com o objetivo de atender às necessidades das habitações, uma vez que, como é do conhecimento público, estas têm sofrido alguma degradação ao longo do tempo. -----

b. Esclarecimentos e Ponto de Situação da Requalificação da Frente-Mar e da intervenção de recuperação da Praia do Monte Verde

*“Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, requerem a V. Excia **esclarecimentos e ponto de situação da requalificação da frente-mar e da intervenção de recuperação da praia do Monte Verde.** --*

*Atendendo a que foi lançado concurso para recolha de propostas para início desta empreitada de importante intervenção ambiental e urbanística e que já decorreu o prazo de receção das mesmas e atendendo, ainda, às reuniões, manifestações e reportes que os movimentos ambientalistas têm feito ecoar na imprensa local e nacional, solicitamos a mais cabal e completa **informação sobre a decisão política que será tomada acerca de todo este processo**, desde o projeto ao concurso. -----*

Relembra-se que a intervenção naquela área não só é há muito prometida como é, principalmente, há muito necessária, por permitir, se bem-feita, a resolução de um problema gravíssimo de descarga de águas residuais e de nitreiras para a levada e para a praia do Monte Verde, prejudicando não só a saúde dos ribeiragrandenses, como o futuro social, económico e ambiental deste Concelho.” -----

No que diz respeito à Praia do Monte Verde, o **senhor Presidente da Câmara** mencionou que a Associação SOS Monte Verde e a “Save Azores Waves” têm solicitado uma revisão do projeto, o que levou a Câmara a se reunir recentemente com os encarregados do projeto e as entidades ambientais para analisar possíveis resoluções para a intervenção da obra na Praia do Monte Verde. De momento, a Câmara disponibilizou-se a retirar a rampa de acesso, numa primeira

7A

fase, aguardando resposta para saber se esta medida vai garantir a continuidade da obra e responder às preocupações das associações ambientais. -----

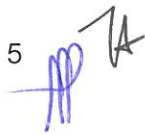
Neste seguimento, o **senhor Vereador Carlos Anselmo** indicou que o Gabinete de Arquitetura e o Gabinete 118 estão a avaliar a possibilidade de remover a rampa de acesso à praia, de modo a encontrar uma solução que garanta a estabilidade da areia na zona, em particular, e ao longo de toda a sua extensão. -----

A **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** questionou o que implicaria a retirada da rampa de acesso à praia, tendo o **senhor Vereador Carlos Anselmo** começado por esclarecer que a rampa foi implementada como uma solução para criar um espaço junto ao Moinho, permitindo a entrada de veículos e emergência, equipamentos de limpeza da praia e facilitando o acesso a pessoas com mobilidade reduzida. Continuando, o **senhor Vereador Carlos Anselmo** aproveitou para indicar que, no decorrer do desenvolvimento da obra, vai ser possível ajustar e redesenhar as fases subsequentes, incluindo a redefinição de um novo acesso à praia. Apesar de o foco do projeto ser no local que atualmente está em fase de intervenção, pode-se modificar o acesso à praia mais para a zona poente. -----

Nesta sequência, a senhora vereadora Lurdes Alfinete perguntou se tal levaria à anulação do concurso público que fora lançado há pouco tempo, durante o período eleitoral, dada esta nova análise e caminho de parcial solução. -----

~~Não obstante~~, o **senhor Vereador Carlos Anselmo** mencionou ser necessário estabelecer um novo contrato para assegurar os trabalhos de limpeza, bem como garantir a entrada de veículos de emergência. Além disso, após a avaliação técnica do estudo por parte dos especialistas na área da proteção, o procedimento de concurso poderá ser mantido ou interrompido, podendo ser exigido um novo concurso público. -----

Em seguida, o **senhor Vereador Fernando Monteiro**, uma vez que faz parte da equipa projetista, acrescentou que, neste momento, a Câmara Municipal está a analisar a possibilidade de substituir uma rampa por uma escada, de modo a ser uma presença menos intrusiva no espaço de proteção marinha, e levando em consideração as implicações para o sistema de proteção da Orla Costeira, que é essencial para a salvaguarda de bens e infraestruturas a criar. Neste momento, prevê-se que a avaliação deste estudo seja enviado para a próxima semana às outras entidades da equipa projetista, para reavaliar as alterações. Apesar de a mudança de uma rampa para uma escada levantar preocupações sobre a acessibilidade à praia, indicou que a acessibilidade pela zona poente poderá ser reforçada, particularmente na zona vulgarmente conhecida



como o Bandejo, onde foram demolidas as casas, como através do parque urbano, previsto na Unidade de Execução do Monte Verde. Para além da questão do parque urbano, a via de acesso, delineada no documento de Ordenamento e Território, permitirá a ligação da rotunda do surfista à zona do Bandejo, facilitando, assim, a entrada de viaturas de emergência à praia. Continuando, referiu que esta é uma questão que a Câmara terá de analisar no âmbito da estratégia urbanística pretendida à frente marítima da cidade e com a concretização do projeto de requalificação em curso. Ainda sobre o assunto, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** salientou a importância de analisar e/ou rever as orientações urbanísticas estabelecidas na Unidade de Execução, uma vez que estão diretamente relacionadas com a dinâmica do projeto de renovação da Frente Mar. Posto isto, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** felicitou o atual executivo pela maior abertura e diálogo com as Associações, demonstrando uma postura mais transparente e profícua, quando comparado com o anterior executivo. -----

c. Reforço de disponibilização da documentação

*Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, e, ainda, em respeito pela observância do Direito de Oposição, requerem a V. Excia a **disponibilização da documentação** abaixo descrita e já solicitada em várias reuniões de Câmara, a última das quais por requerimento apresentado e incluído em ata, pela vereadora Maria de Lurdes Alfinete, na reunião de 08 de maio do corrente ano: -----*

*- **legislação e/ou parecer técnico-jurídico** que permitiu a **alteração da linha de água da vala da Condessa (ribeira)** por esta autarquia, como admitido e registado pelo Sr. Presidente, Dr. Alexandre Gaudêncio. -----*

Sobre o requerimento, o **senhor Presidente da Câmara** indicou que iria solicitar os pareceres aos serviços responsáveis com a maior celeridade possível. -----

III. OUTROS ASSUNTOS DIVERSOS

a. Selo da qualidade exemplar de água para consumo humano – 2024

Ainda antes dos assuntos da Ordem do Dia, o **senhor Presidente da Câmara** informou que a Câmara Municipal foi distinguida com o “Selo da qualidade exemplar de água para consumo hu-



mano – 2024” pela ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, considerando este reconhecimento um motivo de orgulho, pois demonstra a qualidade da água da Ribeira Grande. -----

a. Agradecimento ao Voto de Pesar do Elevador da Glória pela Câmara Municipal de Lisboa

Prosseguindo, o **senhor Presidente da Câmara** indicou que esta Câmara recebeu uma nota de agradecimento da Câmara Municipal de Lisboa pelo Voto de Pesar do Elevador da Glória apresentado em reunião pelo anterior executivo. Considera que este reconhecimento, em particular, demonstra uma atenção especial pelas ações realizadas pela Câmara Municipal da Ribeira Grande, mas também o sentido de solidariedade daqueles que, na altura, trabalharam para que esse Voto chegasse à Câmara Municipal de Lisboa. Por este motivo, o **senhor Presidente da Câmara** expressou o seu agradecimento pelo feito. -----

IV. SALTO DO CABRITO

Posteriormente, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** solicitou o ponto de situação da abertura do trilho do Salto do Cabrito, no seguimento do deslocamento de rochas que impediu o seu acesso. A este propósito, referiu que foi anteriormente discutido a possibilidade de criação de um cronograma de atuação na prevenção de cheias e inundações. -----

Em resposta, o **senhor Vereador Carlos Anselmo** referiu que iria tentar saber o ponto de situação junto da empresa responsável pela intervenção no trilho. -----

Neste seguimento, o **senhor Presidente da Câmara** afirmou que iria tentar obter respostas sobre o estado atual do trilho até à próxima reunião, caso esta informação esteja disponível. -----
Aproveitando a ocasião, este mencionou que, no próximo ano, a Câmara pretende atribuir os trilhos municipais às diversas Juntas de Freguesia, uma vez que a empresa responsável por este tipo de intervenção não tem respondido às reais expetativas. Por outro lado, considera que as Juntas de Freguesia poderão beneficiar significativamente desta competência, devido à sua proximidade com os trilhos. -----

V. VOTOS DE LOUVOR

a. Família do Senhor Padre Edmundo Manuel Pacheco,



Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, deixam expresso um voto de louvor à **Família do Senhor Padre Edmundo Manuel Pacheco**, particularizado na pessoa da senhora Filomena Pimentel da Cunha, pelo gesto de elevado altruísmo e grandeza cultural consubstanciado na doação do espólio bibliográfico do Senhor Padre Edmundo Pacheco à Biblioteca Municipal «Daniel de Sá» e, por conseguinte, a toda a Ribeira Grande. -----

Não havendo medida para a abnegada entrega, o facto é que o Senhor Padre Edmundo Pacheco sempre habituou os Ribeiragrandenses a dádivas importantes, quer através das suas sábias palavras, do seu sorriso reconfortante ou da sua plácida presença, quer, principalmente, através da partilha do seu saber nas múltiplas áreas de ação que desenvolveu, da Educação ao Jornalismo, passando pela História, pela Religião, pelo Desporto e pela Filosofia. O próprio crescimento da nossa Ribeira Grande, de vila para cidade, também se deveu, em parte, à sua fervorosa perseverança na defesa deste desiderato, aclamando, amiúde, em vários órgãos de comunicação social, os seus feitos e as suas gentes e dando conta do superior potencial que sempre viu nesta terra. -----

Com a doação de tão importante espólio, parece iniciar-se um novo ciclo de vida do Senhor Padre Edmundo Pacheco, dilatado na imaterialidade do tempo e do espaço dos livros que o acompanharam e que, por motivos diversos, foram pela sua mão escolhidos ou recebidos. -----

Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande solicitam, assim, que o teor íntegro deste singelo Voto de Louvor, mínimo perante a grandiosidade do ato e a natureza plurifacetada do Cidadão, que foi o Senhor Padre Edmundo Manuel Pacheco, seja levada ao conhecimento da Família, endereçando a esta, pessoalmente, o seu agradecimento. --

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o Voto de Louvor à **Família do Senhor Padre Edmundo Manuel Pacheco**, do qual será dado o devido conhecimento. ----

b. Dr. Chrys Chrystello

Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, deixam expresso um voto de louvor ao Senhor Dr. Chrys Chrystello pelo gesto de elevado altruísmo e grandeza cultural consubstanciado na doação do seu espólio bibliográfico à Biblioteca Municipal «Daniel de Sá» e, por conseguinte, a toda a Ribeira Grande. Cidadão do Mundo, o Dr. Chrys Chrystello é um nome reconhecido na cena literária internacional não só pela sua já considerável obra, mas, principalmente, pela promoção e divulgação acérrimas da literatura lusófona, em particular da açoriana. -----



Tendo escolhido a Ribeira Grande para viver, ao longo de quase toda a sua vida nos Açores, o Dr. Chrys Chrystello tem sido um motor de descoberta e de validação de muitos escritores, salvaguardando as figuras femininas da escrita insular e os estudos comparativos de linguística e cultura açorianas. Os seus «Colóquios de Lusofonia», marco anual da sua demanda nos quais aparecia, até há bem pouco tempo, acompanhado pela não menos infatigável esposa, Dra. Helena Chrystello, são a prova (se necessária fosse) da capacidade mobilizadora da escrita e serviram-lhe, sempre, para a união da arte à humanidade, alertando para problemáticas mundiais e criando outro palco de denúncia das injustiças sociais. Receber, de forma abnegada, tão valioso espólio literário é compreender que foi feita uma eleição do povo Ribeiragrandense para aceder ao Mundo através dos livros. -----

Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande solicitam, assim, que o teor íntegro deste singelo Voto de Louvor, pequeno perante a tão grande alma do Dr. Chrys Chrystello, seja levado ao conhecimento do visado a quem endereçam, pessoalmente, o seu agradecimento. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o Voto de Louvor ao **Dr. Chrys Chrystello**, do qual será dado o devido conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA AMRAA

Ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e em conformidade com o disposto no artigo 18.º dos Estatutos da AMRAA, propõe-se a identificação do vereador designado para integrar a composição na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores. -----

Submetido a votação, a Câmara nomeou o Vereador Carlos Manuel Paiva Anselmo para integrar a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores.

2. ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E JUNTA DE FREGUESIA DA LOMBA DE SÃO PEDRO



Foi submetido, à **aprovação** do órgão executivo e posterior aprovação do órgão deliberativo, no MGD n.º 16490 de 09/10/2025, o aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado a 26 de março com a Junta de Freguesia da Lomba de São Pedro, a fim de concluir com sucesso todo os trabalhos inerentes à Delegação de Competências em vigor, até ao final do próximo ano 2026, nomeadamente requalificar o Merendário situado no Caminho do Forno da Telha, tendo em conta que não se realizou os trabalhos nos prazos previamente estipulados devido à inexistência de empreiteiros para aceitar novos projetos ou compromissos adicionais a curto prazo. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido aditamento ao Contrato Interadministrativo e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea k) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, PARA A DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, SEGURANÇA E SAÚDE

Foi submetido à consideração da Câmara, ao abrigo da legislação vigente, a necessária autorização para a abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, nos termos dos art.º 20.º e 21.º da EPDA para a **Divisão de Proteção Civil, Segurança e Saúde (DPCSS)**, uma vez que o lugar se encontrar vago e atendendo que há necessidade imperiosa e urgente que aqueles serviços tenham um responsável direto. Considerando a caracterização do posto de trabalho no mapa de pessoal deste Município, foram indicados como requisitos formais de provimento e do perfil exigido, os seguintes parâmetros: -----

- Colaborar com as autoridades de saúde pública e coordenar a fiscalização e intervenção sanitária em espaços municipais; -----
- Estudar, executar e avaliar os programas e medidas de política de saúde pública; -----
- Proceder à análise das vulnerabilidades, perante situações de risco devidas à ação do homem ou da natureza; -----
- Contribuir para a formação das populações, visando a sua sensibilização e resiliência em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades; -----
- Dinamizar nos serviços da Câmara, bem como junto dos agentes económicos do Concelho, a adoção de práticas de higiene, saúde e segurança; -----
- Elaborar planos municipais de emergência, através do levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos de origem natural ou tecnológica; -----



- Propor e definir ações de planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações. -----

A senhora vereadora Lurdes Alfinete questionou acerca da abertura de vaga para este cargo, uma vez que tal já tinha ocorrido no mandato do anterior executivo, tendo-lhe sido respondido que o concurso fora anulado por existência de reclamação de um dos oponentes ao concurso. -----

A vereadora solicitou, ainda, que lhe fosse indicado o nome de quem, nesta fase de vazio procedimental, estava a assegurar o desempenho das funções, sendo informada que as funções estavam a cargo da Dra. Rafaela Miguel. -----

Submetido a votação, foi aprovado, por maioria, com quatro votos a favor do Partido Social Democrata e três abstenções do Partido Socialista, a abertura de procedimento concursal, para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, para a Divisão de Proteção Civil, Segurança e Saúde (DPCSS). -----

Mais foi deliberado aguardar pela constituição do Júri, para submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Os vereadores do Partido Socialista declararam que a sua abstenção se consubstanciava no facto de entenderem que a gestão de recursos humanos é da responsabilidade dos elementos com poder executivo e, ainda, por não terem tomado parte na definição dos critérios, do perfil ou dos requisitos para o cargo. -----

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. ATUALIZAÇÃO DE RENDAS - ANO 2026 – 33 FOGOS DE RABO DE PEIXE E 33 FOGOS NA FREGUESIA DA MATRIZ

Foi presente, à **aprovação** do órgão executivo e posterior aprovação do órgão deliberativo, o ofício n.º 10/2025, datado de 10/10/2025, da SDRG – Sociedade de Desenvolvimento de Habitação Social da Ribeira Grande, S.A., a solicitar a atualização das rendas dos contratos de arrendamento formalizados para 89 fogos de habitação social na Vila de Rabo de Peixe, lugar de Santana, e 33 fogos de habitação social na freguesia de Matriz, concelho de Ribeira Grande, conforme definida no Aviso 23174/2025/2, publicado no Diário da República n.º 181/2025 na 2.ª série de 19/09/2025, que fixa em 1,0224% o coeficiente de atualização das rendas dos diversos tipos de arrendamento urbano, a vigorar para o ano civil de 2026. -----



Nos fundamentos atrás expostos, informa-se que se procederá à atualização nas rendas para 2026, para os contratos supramencionados, tendo por base os valores as rendas definidas na Cláusula Quarta n.º 2. -----

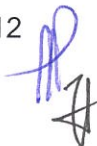
A Câmara Municipal tomou conhecimento e submetendo a votação, **deliberou**, por unanimidade, não apresentar oposição à atualização anual das rendas dos contratos supramencionados, no seguimento do ofício recebido, bem como submetê-lo à deliberação da Assembleia Municipal. -

2. APROVAÇÃO DA CANDIDATURA - AQUISIÇÃO DE FRAÇÕES OU PRÉDIOS PARA DESTINAR A HABITAÇÃO - 89 FOGOS - FREGUESIA DE RABO DE PEIXE – SIGA n.º 64982 - Contrato de Comparticipação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., e o Município da Ribeira Grande

Pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, foi presente, no MGD n.º 17386 de 30/10/2025, à **aprovação** do órgão executivo e do órgão deliberativo, a minuta do Contrato de Comparticipação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., e o Município da Ribeira Grande, tendo como objeto a concessão de um apoio financeiro não reembolsável de investimento estimado de 5.130.755,89€ (cinco milhões, cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), destinado a financiar a realização do projeto designado por “Aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação - 89 fogos - Freguesia de Rabo de Peixe” (adiante Projeto), denominado FICHA DO PROJETO DE INVESTIMENTO, ao presente contrato e que dele faz parte integrante, enquadrado no Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, em que a Entidade Beneficiária é a Beneficiária Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento, ora contratualizado. -----

Submetido a votação, a Câmara aprovou, por unanimidade: -----

- Aprovar o Contrato de Comparticipação destinado à aquisição dos 89 fogos – freguesia de Rabo de Peixe a celebrar entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., e o Município da Ribeira Grande, bem como submetê-lo à deliberação da Assembleia Municipal; -----
- Aprovar e submeter à deliberação da Assembleia Municipal a atualização dos valores de aquisição dos 89 fogos – freguesia de Rabo de Peixe, que de acordo com o parecer jurídico no momento da assinatura da escritura de compra e venda será até ao limite de 5.100.632,37€ (valor de aquisição dos fogos constante na candidatura ao PRR, atualizada em junho/2025), e conforme o capital em dívida dos empréstimos da SDRG, S.A. existentes na data da assinatura da escritura de compra e venda. -----



3. APROVAÇÃO DA CANDIDATURA - AQUISIÇÃO DE FRAÇÕES OU PRÉDIOS PARA DESTINAR A HABITAÇÃO - 33 FOGOS - FREGUESIA DA MATRIZ – SIGA n.º 64984 - Contrato de Comparticipação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., e o Município da Ribeira Grande

Pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, foi presente, no MGD n.º 16929 de 20/10/2025, à **aprovação** do órgão executivo e do órgão deliberativo, a minuta do Contrato de Comparticipação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., e o Município da Ribeira Grande, tendo como objeto a concessão de um apoio financeiro não reembolsável de investimento estimado de 2.193.731,60€ (dois milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e trinta e um euros e sessenta cêntimos), destinado a financiar a realização do projeto designado por “Aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação - 33 fogos - Freguesia da Matriz” (adiante Projeto), denominado FICHA DO PROJETO DE INVESTIMENTO, ao presente contrato e que dele faz parte integrante, enquadrado no Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, em que a Entidade Beneficiária é a Beneficiária Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento, ora contratualizado. -----

Submetido a votação, a Câmara aprovou, por unanimidade: -----

- Aprovar o Contrato de Comparticipação destinado à aquisição dos 33 fogos – freguesia Matriz a celebrar entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., e o Município da Ribeira Grande, bem como submetê-lo à deliberação da Assembleia Municipal; -----
- Aprovar e submeter à deliberação da Assembleia Municipal a atualização dos valores de aquisição dos 33 fogos – freguesia Matriz, que de acordo com o parecer jurídico no momento da assinatura da escritura de compra e venda será até ao limite de 2.174.079,15€ (valor de aquisição dos fogos constante na candidatura ao PRR, atualizada em junho/2025), e conforme o capital em dívida dos empréstimos da SDRG, S.A. existentes na data da assinatura da escritura de compra e venda. -----

4. CONTRAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO DESTINADO À AQUISIÇÃO DOS 152 FOGOS DA SDRG, S.A.

Pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, foi presente, para **conhecimento** do órgão executivo e do órgão deliberativo, o ofício n.º 2661 de 16/07/2025, a informar que 30 dos 152 fogos já foram alienados pela SDRG, S.A., e, como o empréstimo foi concedido para um número de fogos superior ao que efetivamente vai ser adquirido, seria necessário solicitar um novo visto do contrato de empréstimo. -----

Mais informa-se que o empréstimo em assunto não será utilizado, conforme prevê a cláusula 4.^a do contrato de empréstimo. -----



A Câmara tomou conhecimento e deliberou enviar a referida informação à Assembleia Municipal.

5. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA - MUSAMI

Ainda pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, foi presente, no MGD n.º 17313 de 28/10/2025, para **conhecimento** do órgão executivo e deliberativo, o Relatório de Execução do Contrato Programa com a MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente, E.I.M., S.A., referentes ao período de 17 de dezembro de 2022 a 30 de junho de 2025. -----

O documento apresenta a execução técnica e financeira das atividades previstas, em conformidade com os deveres contratuais e a legislação aplicável. -----

O documento de suporte à decisão foi numerado e rubricado, bem como assinada a respetiva certidão pelos Vereadores da Câmara Municipal, na referida Reunião, com a assunção de que tomaram integral conhecimento do documento. -----

6. PRAZO PARA RECLAMAÇÃO DO IMI

Foi presente um requerimento, a solicitar que a Câmara **não se oponha** que o signatário prescinda do prazo da reclamação para efeitos do IMI, do imóvel sito na Rua de Santa Luzia, n.º 41, freguesia da Matriz, concelho da Ribeira Grande, inscrito na matriz sob o artigo 2343 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande, sob o número 291, da freguesia da Matriz.

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Partido Social Democrata e três abstenções do Partido Socialista, não se opor que o signatário prescinda do prazo de reclamação para efeitos do IMI, do imóvel supra mencionado. -----

A **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** justificou o seu sentido de voto dos Vereadores do Partido Socialista pela ausência de informação técnica de suporte e de acompanhamento ao pedido, traduzindo-se a documentação enviada para análise num ofício do requerente a indicar, exatamente, que pretende esta isenção. Alertou para o eventual precedente que se poderá abrir com tal anuência / aprovação, uma vez que as situações previstas para não reclamação deste imposto municipal se relacionam ou com situações de carência económica ou com situações de dilação de prazos de compra de imóveis, não sendo possível averiguar, no assunto em apreço, qualquer uma destas. Voltou a considerar, por isso, que o assunto não tem informação suficiente para ser deliberado. -----



7. PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL

Para efeitos do artigo 77.º, n.º 2, alínea d) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foi presente, para **conhecimento** do órgão executivo e deliberativo, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., M. Cunha & Associados, a informação semestral sobre a situação económica e financeira do Município, referente ao semestre findo a 30 de junho de 2025 do Município da Ribeira Grande, com ênfase na Execução Orçamental, Balanço e Demonstração de Resultados. O parecer do Fiscal Único sobre a informação financeira do referido semestre, incluída no Balanço, evidencia um total de Ativo Líquido de 182.383.241€ e um Património Líquido de 165.743.353€, incluindo um Resultado Líquido de 2.863.606€ na Demonstração dos Resultados e nos Mapas de Execução Orçamental. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou enviar a referida informação à Assembleia Municipal, para cumprimento do previsto na alínea d), do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

O referido documento foi rubricado por todos os membros presentes na Reunião, ficando arquivado em pasta própria do Município. -----

8. CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DAS NASCENTES DE MATA DO FRAZÃO, PARA CONSUMO HUMANO, DEVIDAMENTE ASSINALADAS NO DEPARTAMENTO REGIONAL DOS AÇORES RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Foi presente, no MGD n.º 17441 de 30/10/2025, para efeitos de **aprovação** do órgão executivo, a renovação do Contrato de Concessão da Exploração das Nascentes de Mata de Frazão, para consumo humano, devidamente assinaladas no Departamento Regional dos Açores Responsável pela Gestão dos Recursos Hídricos, entre a Fundação Pia Diocesana Obra do Socorro Nossa Senhora das Mercês e a Câmara Municipal da Ribeira Grande. -----

A **vereadora Lurdes Alfinete** ressaltou neste ensejo que as captações de água pluvial de nascentes, como a de Santa Bárbara (conhecida por Vereda Tinta), a das Prainhas Tainhas e outras nascentes do Concelho, poderiam ser melhor aproveitadas, atendendo ao acréscimo de alojamentos turísticos, da previsão de construção de unidades hoteleiras e da maior incidência de visitantes na Ribeira Grande, concluindo que a água no presente captada e distribuída já mal chega para as necessidades e que é tempo de prever mais captação e armazenamento. -----



Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do Contrato de Concessão da Exploração das Nascentes de Mata de Frazão, entre a Fundação Pia Diocesana Obra do Socorro Nossa Senhora das Mercês e a Câmara Municipal da Ribeira Grande. ---

9. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA SUA VERSÃO ATUAL (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO)

Foi submetido a deliberação do executivo camarário a delegação de competências previstas na alínea c), do n.º 1 e n.º 3, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual versão, relativa aos compromissos plurianuais. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a delegação no **senhor Presidente da Câmara** da competência referida na alínea c) do n.º 1 e n.º 3, do artigo 6.º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

DIVISÃO DA CULTURA JUVENTUDE E DESPORTO

1. APOIOS FINANCEIROS

A. No âmbito do **Regulamento do Apoio às Atividades de Carácter Social, Cultural e Recreativo do Município da Ribeira Grande** foi apresentada a candidatura e parecer favorável à concessão do seguinte apoio financeiro: -----

- **Associação de Avicultores de São Miguel** (MGD n.º 15127 de 19/09/2025), para a concessão de um apoio financeiro no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), destinado a apoiar o evento 45.º Expo Aves, que irá decorrer entre os dias 14 a 16 de novembro no Parque de Exposições da Associação Agrícola de São Miguel. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), à Associação de Avicultores de São Miguel, para o fim requerido. -----

2. APOIO FINANCEIRO - Revogação da Deliberação

No seguimento do apoio deliberado na reunião de 06 de fevereiro de 2025, a conceder pelo Município da Ribeira Grande à Associação Açores de Surf e Bodyboard, no valor de 15.000,00€

(quinze mil euros), submete-se a **deliberação** da Câmara, a revogação da deliberação do apoio financeiro (MGD n.º 17204 de 27/10/2025), uma vez que o evento denominado de “Ribeira Grande - Azores Big Wave Invitation”, não foi realizado. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revogação da deliberação de atribuição do apoio financeiro à Associação Açores de Surf e Bodyboard, de acordo com a informação supra. -----

3. DOAÇÃO DO ESPÓLIO LITERÁRIO DO DR. CHRYS CHRYSTELLO

Foi submetido, para **ratificação** do órgão executivo, no MGD n.º 16861 de 10/11/2025, a informação da doação do espólio literário, formalizada por protocolo, do Dr. Chrys Chrystello à Biblioteca Municipal Daniel de Sá, num total de cerca de 544 obras, como a seguir se transcreve: ---

“De acordo com o estabelecido na alínea j) quanto a Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário do Artigo 33º no domínio das Competências materiais, plasmada na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, venho pelo presente levar a seu conhecimento a doação do espólio literário, formalizada por protocolo, do Dr. Chrys Chrystello à Biblioteca Municipal Daniel de Sá, num total de cerca de 544 obras. -----

O Dr. Chrys Chrystello é jornalista, escritor, tradutor e poeta de expressão lusófona, e que se evidenciou na difusão das questões relacionadas com Timor Leste e no estudo da divulgação da cultura açoriana. É autor de uma vasta obra, com mais de 20 livros publicados que vão desde a poesia, ensaio político e crónicas. Desde 2001 é o responsável pela organização dos Colóquios Anuais da Lusofonia, evento de grande relevância cultural e que reúne escritores portugueses e em particular açorianos espalhados pelo mundo. -----

Mais se informa que a presente informação deve ser dada conhecimento ao órgão executivo.” -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo destinado à doação do espólio literário do Dr. Chrys Chrystello à Biblioteca Municipal Daniel de Sá, nos termos do previsto no artigo 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

4. DOAÇÃO DO ESPÓLIO LITERÁRIO DO PADRE EDMUNDO PACHECO

Foi submetido, para **ratificação** do órgão executivo, no MGD n.º 16863 de 10/11/2025, a informação acerca da doação do espólio literário, formalizada por protocolo, pela família do Padre Edmundo Pacheco, à Biblioteca Municipal Daniel de Sá, num total de cerca de 3711 obras, como a seguir se transcreve: -----

“De acordo com o estabelecido na alínea j) quanto a Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, do Artigo 33º no domínio das Competências materiais, plasmada na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, venho pelo presente levar a seu conhecimento a doação do espólio literário, formalizada por protocolo, pela família do Padre Edmundo Pacheco, à Biblioteca Municipal Daniel de Sá, num total de cerca de 3711 obras. -----

O padre Edmundo Pacheco, natural da freguesia da Conceição, Ribeira Grande, nasceu a 28 de outubro de 1925, sendo ordenado 23 anos depois, na Sé de Angra do Heroísmo, a 13 de junho de 1948 e falece aos 89 anos, a 15 de março de 2015. -----

Desde então sucederam-se as nomeações eclesiásticas. Em 1954 foi nomeado Vigário Cooperador da Paróquia da Conceição da Ribeira Grande e Capelão do Hospital de São Miguel; em 1968 é nomeado Vigário Cooperador da Matriz da Ribeira Grande, onde fica cerca de 20 anos; em 1990 regressa à Conceição da Ribeira Grande, como pároco e em 1997 é nomeado Capelão do Centro de Saúde da Ribeira Grande. -----

A última nomeação como sacerdote é de 2004, com a designação de pároco in solidum das paróquias da cidade da Ribeira Grande, que incluem, Matriz, Santa Bárbara, Conceição, Ribeirinha e Ribeira Seca. (in Igreja Açores) -----

O padre Edmundo Pacheco, para além da sua vida ligada ao sacerdócio foi professor, jornalista, grande amante do desporto e em particular fervoroso adepto Sporting. -----

A pessoa do padre Edmundo Pacheco marcou a comunidade Ribeiragrandense e os seus amigos, pela sua simpatia e pessoa de fácil trato, um conversador e grande contador de histórias, homem de muito conhecimento, não só bíblicos e religiosos, mas também das tradições e da história da sua terra, marcando várias gerações. -----

Esta doação, agora formalizada, é mais uma forma de homenagear o Padre Edmundo Manuel Pacheco, sendo da sua vontade colocar o seu acervo literário ao serviço da comunidade Ribeiragrandense. -----

Mais se informa que a presente informação deve ser dada conhecimento ao órgão executivo.” -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo destinado a doação do espólio literário, formalizada por Protocolo, pela família do Padre Edmundo Pacheco, à Biblioteca Municipal Daniel de Sá, nos termos do previsto no artigo 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

5. CONCURSO DE PRESÉPIOS PRIOR EVARISTO CARREIRO GOUVEIA

Pela Chefe da Divisão em epígrafe, no MGD n.º 16862 de 10/11/2025, foi presente a seguinte informação, destinada ao início do procedimento de concurso para montagem de presépios na quadra natalícia que se avizinha, de acordo com as modalidades e prémios infra propostos, para **deliberação** do órgão executivo: -----

“O Presépio movimentado do Prior Evaristo Carreiro Gouveia, mais conhecido por “Presépio do Sr. Prior” traduz-se no expoente máximo da cultura popular Ribeiragrandense, um elemento central da oferta cultural



do nosso concelho, em particular durante a quadra natalícia. Encontra-se instalado no museu Municipal, à responsabilidade desta autarquia e trás inúmeros visitantes à nossa cidade para ver ou rever o mais antigo presépio movimentando que se conhece na Região. -----

Dado o valor religioso, cultural e artístico da obra do “Sr. Prior” e, como forma de enaltecer a sua memória, foi criado o Regulamento para o concurso municipal supracitado, que visa distinguir os executantes/responsáveis pela montagem de presépios durante a quadra natalícia. -----

As modalidades a concurso são a **Tradicional** e **Inovador**, abertas à comunidade em geral, escolar e instituições de solidariedade social e são atribuídos prémios aos 1.ºs, 2.ºs e 3.ºs lugares, para particulares e para as escolas e instituições. -----

Neste seguimento, venho propor um prémio pecuniário como forma de incentivar a participação da comunidade Ribeiragrandense, das nossas escolas e instituições, garantindo, deste modo, continuidade da tradição e de cumprir o seu primordial propósito, **o de enaltecer a obra do Prior Carreiro Evaristo Gouveia**. -----

Face ao exposto anteriormente, proponho: -----

- **Modalidade Presépio Tradicional - Particulares:** 1.º prémio 150€ (cento e cinquenta euros); ---
2.º prémio 100€ (cem euros); 3.º prémio 75€ (setenta e cinco euros); -----
- **Modalidade Presépio Inovador - Particulares:** 1.º prémio 150€ (cento e cinquenta euros); 2.º
prémio 100€ (cem euros); 3.º prémio 75€ (setenta e cinco euros); -----
- **Modalidade Presépio Tradicional – Escolas e Instituições:** 1.º prémio 150€ (cento e cinquenta
euros); 2.º prémio 100€ (cem euros); 3.º prémio 75€ (setenta e cinco euros); -----
- **Modalidade Presépio Inovador – Escolas e Instituições:** 1.º prémio 150€ (cento e cinquenta
euros); 2.º prémio 100€ (cem euros); 3.º prémio 75€ (setenta e cinco euros); -----

Mais informo que estes valores não necessitam de cabimento prévio para o presente ano, o mesmo encontra-se assegurado, atendendo que os valores propostos a pagar ocorrerão em 2026, constando no Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2025 e anos seguintes. -----

Certa do seu conhecimento face à importância do valor que o presépio do Prior Evaristo possui para a comunidade Ribeiragrandense, segue a presente proposta de prémios.” -----

Antes de se proceder à votação, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** pediu a palavra para apresente a seguinte proposta relativa ao Presépio Movimentado do Senhor Prior: -----

Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, vêm, respeitosamente, sugerir a V. Excia que se analise a possibilidade de **relocalização do bem de interesse municipal, que é a peça comumente designada por «Presépio Movimentado do Senhor Prior», dentro do edifício-sede do Museu Municipal, localizado no Solar de São Vicente, para um sala mais ampla, de rés-de-chão, e em cima de uma estrutura em acrílico ou em outro material transparente que permitisse apreciar a beleza única do sistema de roldanas e motorizado que o fazem mover**. -----



Tal proposta, que deve seguir um cronograma e um acompanhamento técnico por especialistas, reside na necessidade de valorizar o nosso património, tornando-o acessível a todos e, também, compreendido por todos na magnificência da sua unicidade como peça bíblica de índole tanto evangelizador como social. De facto, este presépio não expões só as mais bonitas passagens bíblicas, como também conta a história da Ribeira Grande, desde o século XIX, permitindo observar, por exemplo, o emblemático 1º Quartel dos Bombeiros Voluntários, no edifício camarário, com o seu Comandante Veloso. -----

Relembra-se, ainda, que esta peça recebe milhares de visitantes a cada época natalícia, em particular. -----

Valorizar, pela exposição plena, sem entraves ou obstáculos, o «Presépio Movimentado do Senhor Prior» será continuar a valorizar a Ribeira Grande, a sua cultura e espólio, de forma inclusiva e adequada ao tempo. -----

Fica, assim, registada a proposta que pedimos que seja submetida a votação.» -----

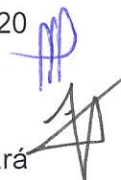
Relativamente à questão da realoção do presépio, a **senhora Vice-Presidente** mencionou que iria procurar informações junto dos técnicos para determinar se seria um processo complexo e quais seriam as implicações que este processo poderia acarretar. -----

O **senhor Vereador Fernando Monteiro** aproveitou para referir que seria premente refletir sobre o horário de funcionamento da Casa do Arcano, para abranger e atrair um maior número de visitas ao espaço, tendo em conta que este é um dos locais mais interessantes do concelho da Ribeira Grande e de uma referência cultural incomparável na ilha de São Miguel. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta supra identificada. -----

Posto isto, o Concurso de Presépios Prior Evaristo Carreiro Gouveia foi submetido a votação, pelo que a Câmara Municipal **deliberou**, por unanimidade, nos termos do artigo 2.º, n.º 5 do Regulamento do Concurso Municipal de Presépios “Prior Evaristo Carreiro Gouveia”, aprovar a atribuição dos referidos prémios pecuniários em cada uma das modalidades, conforme informação supra. -----

6. REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NO 2.º ENCONTRO JUVENIL, COM O PATRIMÓNIO HISTÓRICO PORTUGUÊS – ASSOCIAÇÃO JUVENIL MEMÓRIA EUROPEIA – ILHA DA MADEIRA



Foi submetido, ao **conhecimento** do órgão executivo, a participação da Autarquia, que se fará representar, no 2.º Encontro Juvenil com o Património Histórico Português, que se realizará na ilha da Madeira, entre 14 e 16 de novembro de 2025, bem como a devida **autorização** de pagamento das ajudas de custo legalmente previstas, às colaboradoras Dra. Jennifer Botelho e Dra. Ana Cristina Sousa, designadas para o efeito, caso se verifique necessidade, conforme informação infra: -----

“Pelo presente se informa que ao abrigo da aceitação do projeto europeu ERAMUS+ JUVENTUDE EM AÇÃO por parte do anterior executivo, cujo documento se anexa, vimos informar V. Exa. que esta autarquia se fará representar, no 2º Encontro Juvenil, com o Património Histórico Português, que se realizará, na ilha da Madeira, entre 14 e 16 de novembro de 2025. Este projeto é destinado a jovens que trabalhem em autarquias e que possuem idades compreendidas até aos 30 anos inclusive, sendo para o efeito designadas as funcionárias Dra. Jennifer Botelho, licenciada em Turismo e a Dra. Ana Cristina Sousa, licenciada em Serviço Social. Trata-se de um projeto aprovado pelo IPDJ (Instituto Português do Desporto e Juventude), o qual tem como parceiro líder/organizador a Associação Juvenil Memória Europeia. Como parceiros integram o projeto os municípios de Santana, na ilha da Madeira, Guimarães e Ribeira Grande. O tema deste 2º encontro é o Património Histórico Português, as participantes farão uma apresentação sobre o património histórico da Ribeira Grande, bem como sobre ações em torno da Juventude promovidas pela autarquia. -----

Face ao exposto, cumpre-nos dar conhecimento desta participação, e devida autorização de pagamento das ajudas de custo legal previstas às colaboradoras designadas para o efeito, caso se verifique.” -----

Para os devidos efeitos, a Câmara tomou conhecimento da participação da Autarquia no 2.º Encontro Juvenil com o Património Histórico, bem como deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de ajudas de custo legalmente previstas às colaboradoras designadas para o efeito, caso se verifique necessidade. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

1. APOIO AO PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2025/2026

Pela Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Equipamentos Municipais, foi presente no MGD n.º 15780 de 10/10/2025, para **deliberação** do órgão executivo, a seguinte informação: -----

“O Programa Eco-Escolas é um programa internacional da “Foundation for Environmental Education”, desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAE. Pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pela escola, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade. -----



O programa é coordenado a nível internacional, nacional, regional e de escola. Esta coordenação multinível permite a confluência para objetivos, metodologias e critérios comuns que respeitam a especificidade de cada escola relativamente aos seus alunos e características do meio envolvente. -----

Para além do apoio das pessoas e Instituições da Comissão Nacional, o Eco-Escolas conta ainda com a parceria de vários municípios e apoios específicos de mecenas para algumas das suas atividades. Fornece ainda metodologia, formações, materiais pedagógicos, apoios e enquadramento ao trabalho desenvolvido pela escola. -----

O Município da Ribeira Grande tem participado ao longo dos últimos anos neste programa, apoiando as escolas com o pagamento das inscrições e fornecimento de material para a realização de atividades. No ano letivo 2024/2025, o Município apoiou 10 instituições com o pagamento das inscrições e/ou fornecimento de material. -----

Posto isto, e dando continuidade aos trabalhos desenvolvidos nos anos anteriores, fará sentido ter orçamento disponível para estes apoios, cerca de 1400€, e incluir este assunto em reunião de Câmara.” -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão ao Programa Eco-Escolas 2025/2026, com a assunção dos encargos da Parceria nos termos do supra descrito. -----

DIVISÃO DE URBANISMO E PLANEAMENTO

1. RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

– Processo [02] 8/2020

Foi presente, para **deliberação** do órgão executivo, no MGD n.º 1884 de 20/08/2025, a receção provisória das obras de urbanização realizadas no loteamento, sito no Caminho do Cascalho, freguesia de Pico da Pedra, pelo requerente Ramatuelle Properties - Sociedade de Investimentos, Lda Local, conforme informação infra: -----

“Nos termos do número 5 do artigo 54.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação, o conjunto das reduções efetuadas ao abrigo do disposto na alínea b) do número anterior não pode ultrapassar 90/prct. do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva das obras de urbanização. Dado o auto de receção provisória da Edilidade e da Eda, reúne as condições para libertação de 90% do valor da garantia bancária. O valor da garantia foi de 56.014,98 €, sendo que 90% deste valor é 50.413,48 €. -----

Dado o exposto, não se vê inconveniente na libertação de 90% da garantia bancária.” -----

Submetido a votação, Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a receção provisória das obras de urbanização realizadas no loteamento sito no Caminho do Cascalho, freguesia de Pico da Pedra, admitindo-se a libertação dos 90% da garantia bancária supra identificada. -----



2. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO

Foi ainda submetido, para **deliberação** do órgão executivo e deliberativo, no MGD n.º 521 de 03/03/2025, a seguinte informação, destinada à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado: -----

“Em conformidade com o parecer anteriormente emitido, está previsto o aumento da área do lote 28, do Alvará de Loteamento 1/2004, correspondendo a zonas que foram, entretanto, ocupadas por construções, nomeadamente a área do alpendre e uma reentrância localizada no canto sudeste, conforme identificado na planta em anexo. O referido aumento decorre da incorporação de 134,32m² anteriormente cedidos ao domínio público, pelo que, salvo melhor entendimento, a concretização da operação depende de autorização para a respetiva desafetação do domínio público e subsequente integração no domínio privado. Assim, a presente proposta carece de deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, na sua versão atual” -----

Para os devidos efeitos, o assunto foi retirado da Ordem do Dia, por os **Vereadores do Partido Socialista** considerarem que não foi apresentada informação suficiente e conteúdo técnico para se proceder à aprovação da Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO JURÍDICO

1. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)

Foi submetido, à **aprovação** deste órgão executivo e posterior aprovação do órgão deliberativo, no MGD n.º 15687 de 09/10/2025, o **Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)**, aprovado na reunião de Câmara de 03 de abril de 2025, em cumprimento do disposto da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos propostos, o relatório anual de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, e remeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea c), do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----



O documento de suporte à decisão foi numerado e rubricado, bem como foi assinada a respetiva certidão pelos Vereadores da Câmara Municipal, na referida Reunião, com a assunção de que tomaram integral conhecimento do documento. -----

2. PEDIDO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE

Foi presente o seguinte pedido de autorização de compropriedade: -----

A) Requerimento de autorização de compropriedade registado no programa interno de documentação MGD, com o n.º 16058, datado de 06 de outubro de 2025, salvaguardando-se a sua transcrição em Ata, nos termos da legislação em vigor relativa a Proteção de Dados, no qual é solicitado o parecer favorável desta Câmara Municipal para constituição de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003 de 23 agosto, para ampliação do número de compartes, relativamente ao seguinte prédio: -----

- **Prédio Rústico**, com uma área total de 1400 m², sito na Canada do Rebentão - Areias, freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, inscrito na matriz predial sob o número 255 da secção G, descrito na Conservatória do Registo Predial pelo n.º 2609. -----

Submetido a votação, a Câmara, aprovou, por unanimidade, emitir parecer favorável à ampliação do número de compartes para o prédio supra identificado, nos termos do diploma legal referenciado. -----

B) Requerimento de autorização de compropriedade registado no programa interno de documentação MGD, com o n.º 16741, datado de 15 de outubro de 2025, salvaguardando-se a sua transcrição em Ata, nos termos da legislação em vigor relativa a Proteção de Dados, no qual é solicitado o parecer favorável desta Câmara Municipal para constituição de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003 de 23 agosto, para ampliação do número de compartes, relativamente aos seguintes prédios: -----

- **Prédio Rústico**, com uma área total de 4880 m², localizado no Coucinho, freguesia de São Brás, concelho da Ribeira Grande e inscrito na matriz predial sob o número 112 da secção A, descrito na Conservatória do Registo Predial pelo n.º 566; -----



- **Prédio Rústico**, com uma área total de 7100 m², localizado no Coucinho, freguesia de São Brás, concelho da Ribeira Grande, inscrito na matriz predial sob o número 120 da secção A, descrito na Conservatória do Registo Predial pelo n.º 577. -----

Submetido a votação, a Câmara, aprovou, por unanimidade, emitir parecer favorável à ampliação do número de compartes para os prédios supra identificados, nos termos do diploma legal referenciado. -----

C) Requerimento de autorização de compropriedade registado no programa interno de documentação MGD, com o n.º 17157, datado de 24 de outubro de 2025, salvaguardando-se a sua transcrição em Ata, nos termos da legislação em vigor relativa a Proteção de Dados, no qual é solicitado o parecer favorável desta Câmara Municipal para constituição de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003 de 23 agosto, para ampliação do número de compartes, relativamente ao seguinte prédio: -----

- **Prédio Rústico**, com uma área total de 36860 m², sito na Estrada dos Barreiros, freguesia de Maia, concelho da Ribeira Grande, inscrito na matriz predial sob o número 142 da secção Q, descrito na Conservatória do Registo Predial pelo n.º 1634. -----

Submetido a votação, a Câmara, aprovou, por unanimidade, emitir parecer favorável à ampliação do número de compartes para o prédio supra identificado, nos termos do diploma legal referenciado. -----

3. MODERNIZAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO NA ASSINATURA E RÚBRICA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Pela Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico, foi presente a seguinte informação: --

*“Nos termos do artigo 5.º do Código de Procedimento Administrativo: -----
“1 - A Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade. -----*

*2 – Para efeitos do disposto no número anterior, a Administração Pública deve ser organizada de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada.” -----
De referir ainda que “os serviços e organismos da Administração Pública estão ao serviço do cidadão e devem orientar a sua ação de acordo com o disposto no Código do Procedimento*



Administrativo, tendo em conta os princípios da qualidade, da proteção da confiança, da comunicação eficaz e transparente, da simplicidade, da responsabilidade e da gestão participativa, com vista a privilegiar a opção pelos procedimentos mais simples, cómodos, expeditos e económicos, sendo em regra o atendimento, bem como o desenrolar de todo e qualquer procedimento administrativo, realizado através de meios digitais, e o procedimento apresentado ao cidadão da forma mais simples possível, independentemente da complexidade da organização interna e interadministrativa. -----

Neste sentido, com vista a melhorar os critérios adotados pela Autarquia, quanto aos procedimentos utilizados, aquando da submissão e reconhecimento de documentos presentes ao órgão executivo e deliberativo e reconhecimentos pelos seus membros, entendendo-se que a rubrica de todos os membros do órgão nos documentos reveste-se de grande burocracia e não vai ao encontro dos princípios sobre os quais se deve pautar a atuação administrativa, para além de representar gasto excessivo de recursos e não garante, da mesma forma, a leitura e o compromisso sobre os documentos apresentados. -----

Como proposta de melhoria, considera-se e propõe-se que se privilegie a assinatura digital prevista, no DL n.º 12/2021, de 09 de fevereiro, que visa conferir aos documentos a mesma força probatória dos assinados manualmente, e desobriga a rubrica em todas as páginas dos documentos. -----

Para os documentos que não estejam em formato digital, ou quando a assinatura digital não seja possível coloca-se à consideração, para conferir a autenticidade do documento, se reduza à assinatura dos membros do órgão de Certidão, na qual se ateste o órgão, a data, local, a identificação do documento, número de páginas do documento, devidamente numerado e rubricado por técnico-administrativo, a identificação dos membros do órgão e a sua declaração de conhecimento integral do documento. Deste modo se dispensa a rubrica da totalidade das folhas do documento, por aplicação do artigo 151.º, n.º 1 do DL n.º 207/95, de 14 de agosto. ---

Por último, informa-se que esta modalidade de procedimento já se encontra aplicado em outros Municípios, dos quais se dá como exemplos, o Município de Lisboa e de Cadaval. -----

Pelo exposto, submete-se a decisão camarária a aceitação da alteração do procedimento para os termos propostos, a implementar em todos os documentos que exigirem rubrica dos Vereadores na Reunião de Câmara, pelo menos, superiores a 25 páginas.” -----

Submetido a votação, foi aprovado, por unanimidade, a proposta da Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico que visa a modernização e desburocratização dos documentos administrativos submetidos à Câmara Municipal, e a dispensa da rubrica da totalidade das folhas do documento, privilegiando a assinatura digital ou o recurso a Certidão com a assinatura dos membros do

órgão, de forma a conferir autenticidade quando os documentos que não estejam em formato digital, ou quando a assinatura digital não seja possível. -----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

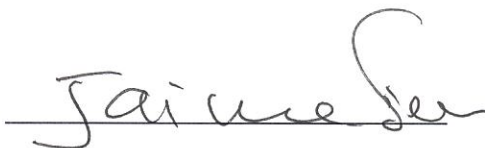
1. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Nesta reunião a Câmara tomou conhecimento que o saldo em dinheiro de **Operações Orçamentais** apurado no Resumo Diário de Tesouraria do dia 10 de novembro é de nove milhões, seiscentos noventa oito mil, setecentos sessenta três euros e vinte centimos e o saldo de **operações não orçamentais** era oitenta dois mil, seiscentos catorze euros e cinquenta três centimos. -----

ENCERRAMENTO

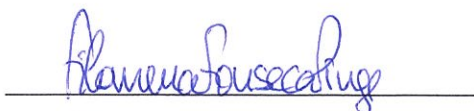
E não havendo mais nada a tratar, e sendo 15:30 horas, foi pelo senhor Presidente da Câmara encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida foi aprovada em minuta pelos membros presentes, para produzir efeitos imediatos, e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara,



(Jaime Luís Melo Vieira)

A Secretária do Órgão



(Filomena Fonseca Pingue)